



Pendente de pagamento de guia.

Pendente comunicado de início de obra.

DADOS GERAIS

Nº Processo	01.062.456.20-07	Protocolo SIASP	0359645-001
Alvará concedido em	04/09/2020	Data de validade	04/09/2024
Tipo de alvará	Alvará na Hora	Data de início de obra	Pendente comunicado de início de obra

REQUERENTE

Nome	Arena Vencer Complexo Esportivo Multiuso Spe Ltda
CNPJ	25.090.380/0001-23

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

Projeto

Farkasvolgyi Arquitetura Ltda - CAU 640-8

Obra

LOCALIZAÇÃO

Bairro Oficial	Zona Fiscal	Quarteirão	Lote(s)
Bairro Califórnia	531	073A	001



A autenticidade deste documento deve ser verificada na página siasp-ru.pbh.gov.br ou através do QRCode ao lado



DESCRIÇÃO DA EDIFICAÇÃO

Título	Aprovação inicial		
Uso	Não residencial		Lei Lei 7.166/96 alterada pela lei 9.959/10
Unid. Residenciais	0	Unid. Não Residenciais	2
Área Construída	179.078,01 m ²	Área Permeável	47.689,74 m ²

Pisos / Blocos

Bloco 1

Tipo	Piso(s)	Uso(s)	Área Construída	Unid. Resid. / Não Resid.
Nív.	1	Garagem e Caixa d'água	15.823,86 m ²	0 / 0
Nív.	2	Garagem	14.303,14 m ²	0 / 0
Nív.	3	Garagem, Uso comum, Não residencial, Caixa	47.156,51 m ²	0 / 1
Nív.	4	Garagem, Uso comum e Não residencial	17.839,98 m ²	0 / 0
Nív.	5	Uso comum e Não residencial	32.357,32 m ²	0 / 1
Nív.	6	Garagem, Uso comum, Não residencial e	19.436,66 m ²	0 / 0
Nív.	7	Uso comum, Não residencial e Caixa	13.196,51 m ²	0 / 0
Nív.	8	Caixa d'água	778,83 m ²	0 / 0
Nív.	9	Uso comum e Não residencial	18.185,20 m ²	0 / 0
			179.078,01 m ²	0 / 2



A autenticidade deste documento deve ser verificada na página siasp-ru.pbh.gov.br ou através do QRCode ao lado



Vagas

Motocicletas 99

Bicicletas 120

Veículos automotores (2334 vagas)

Veículos Leves 2284

PCD 50

Carga / Descarga 38

Embarque / Desembarque 0

INSTRUMENTOS DE POLÍTICA URBANA

ODC Gratuita 0,00 m²

ODC Onerosa 0,00 m²

TDC 0,00 m²

BPH 0,00 m²

Área de Fruição 0,00 m²

RESSALVAS DO PROJETO

Licença Ambiental de Instalação nº 0814/19



A autenticidade deste documento deve ser verificada na página siasp-ru.pbh.gov.br ou através do QRCode ao lado



RESSALVAS DO ALVARÁ

- O alvará está sujeito à cassação, no caso de irregularidades constatadas durante a realização do acompanhamento da obra ou em ação fiscal.
- O licenciamento de movimentação de terra, entulho e material orgânico e o licenciamento de demolição estão compreendidos no objeto do alvará de construção, exceto quando houver licença específica em vigor (arts. 3º e 10 do Decreto nº 17.274/20).
- O responsável técnico pela execução da obra fica obrigado a apresentar o comunicado de início de obra, com pelo menos vinte e quatro horas de antecedência, mediante comprovação do pagamento da taxa de fiscalização (art. 18, § 4º da Lei nº 9.725/09 e art. 1º do Decreto nº 7.366/92).
- Para os empreendimentos que utilizem potencial construtivo adicional ou alvará na hora, o alvará só adquire valor de licença após apresentação do comunicado de início de obra (art. 18, § 3º da Lei nº 9.725/09).
- Antes do início da obra, deve-se instalar placa de identificação que atenda a padronização estabelecida pelo Poder Executivo, em posição visível a partir do logradouro público (art. 24 da Lei nº 9.725/09).
- As demais obrigações referentes à execução da obra devem ser atendidas conforme Termo de Conduta Urbanística - TCU - assinado pelo responsável legal no ato de aprovação do projeto.
- No caso de alvará na hora, a cada etapa da obra o responsável técnico deverá solicitar vistoria de acompanhamento de obra, sob pena de suspensão do Alvará de Construção (art. 28, § 8º do Decreto nº 13.842/10).
- Ruído e som que provenha de cravação de estacas a percussão ou equipamento utilizado em obras realizadas em horário especial depende de prévia autorização da SMMA (art. 10, § 2º da Lei nº 9.505/08).
- A numeração predial oficial do imóvel deverá ser confirmada através do documento "Certidão de Endereço Oficial".

ESTANDE DE VENDAS:

- Autorizado estande de vendas exclusivamente para demonstração/comercialização das unidades em construção. Condições: Não permitido avanço sobre passeio; não permitido em área de preservação permanente ou non aedificandi; respeitar limites de altura máxima na divisa; resguardar chanfro da esquina; atender normas de segurança, salubridade, higiene, conforto, leis ambientais; manter em bom estado de conservação



A autenticidade deste documento deve ser verificada na página siasp-ru.pbh.gov.br
ou através do QRCode ao lado